## NOTA DE IMPRENSA

## TRABALHADORES DA SN SEIXAL EM LUTA CONTRA APLICAÇÃO DE HORÁRIO ILEGAL

No Plenário realizado no dia 11 de Março de 2016 os trabalhadores da SN Seixal expressaram o seu protesto, repúdio e indignação perante o facto de a Administração continuar com a pretensão de aplicar um horário ilegal, sem o parecer da Comissão de Trabalhadores.

Os trabalhadores consideraram ser totalmente inaceitável que a Administração ignore e ponha em causa a saúde e a segurança dos trabalhadores, ao querer impor arbitrariamente novos horários de trabalho a partir do dia 31/3/2016. Estes são ilegais porque:

- Não contam como tempo de trabalho a meia hora de refeição;
- Não indicam os intervalos de descanso nem o dia de descanso semanal obrigatório;
- Não respeitam os limites máximos dos períodos normais de trabalho, de 8 horas diárias e 40 semanais;
- Obrigam a mudanças de turno sem respeitarem o intervalo do dia de descanso semanal;
- ➤ Em vez de protegerem, criam mais riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, ao obrigá-los a fazer turnos seguidos de 12 e até mais horas, sem o devido descanso, mesmo durante o período nocturno;
- ➤ Em vez de facilitarem, dificultam a conciliação da actividade profissional dos trabalhadores com a vida familiar e social (12 horas ao sábado e domingo), já que obrigam a mudanças constantes e variáveis de turno, nalguns casos no mesmo dia, com início a horas diferentes, quer seja de dia ou de noite;
- Roubam quatro folgas em cada 42 dias de trabalho.

A SN Seixal, empresa com cerca de 400 trabalhadores, no concelho de Seixal, vai entrar em greve a partir das 22.00 horas do dia 31 de Março e até às 22.00 horas do dia 03 de Abril (24 horas por turno) com os seguintes objectivos:

- > Contra a entrada em vigor dos horários:
- Contra a chantagem e as pressões para obrigar os trabalhadores a aceitarem a alteração dos horários,
- Pelo fim da repressão, das discriminações, das perseguições e dos processos e sanções disciplinares sem fundamento,
- Pelo cumprimento do direito à informação e ao diálogo atribuídos às organizações representativas dos trabalhadores.

Março/2016 A DIRECÇÃO

